



# **Câmara Municipal de São Sebastião**

Litoral Norte - São Paulo

## **PROJETO DE LEI**

Nº. 58/2020

***Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário localizado no Bairro da Topolândia.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA - JOTA LEITE", o Centro Comunitário localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 170, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

### **Autor**

Elias Rodrigues de Jesus  
Pastor Elias  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 58 / 20 20

Entrado em 11 / 08 / 20

Arquivado em    /    /   

Ver. Elias Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação do  
Centro Comunitário no Bairro  
da Tapalândia.

DISTRIBUIÇÃO:

Aprovado





# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI  
Nº. 58/2020

PROC..	_____
FOLHA:	02
ASS.:	Elly

**"Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário localizado no Bairro da Topolândia".**


**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **"CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA - JOTA LEITE"**, o centro comunitário localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 170, no Bairro da Topolândia, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

  
**Elias Rodrigues de Jesus**  
**"Pastor Elias"**  
Vereador

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. *o requerimento de urgência*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
18 / 08 / 20

~~PRESIDENTE~~

PROC. _____
FOLHA: <u>02 verso</u>
ASS.: <u>lgll</u>

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
18 / 08 / 20

~~PRESIDENTE~~

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. *o parecer*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
18 / 08 / 20

~~PRESIDENTE~~

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. *o projeto*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
18 / 08 / 20

~~PRESIDENTE~~

**A SANÇÃO**  
Em 18/08/20  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  

---

PRESIDENTE

~~PRESIDENTE~~



## Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

### JUSTIFICATIVA

PROC.:	_____
FOLHA:	03
ASS.:	<i>J. Leite</i>

Senhor Presidente,  
Nobres pares,

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação do Centro Comunitário da Topolândia, neste município.

Considerando que o Senhor José de Oliveira Jota Leite, nasceu na data de 03 de julho de 1940, no Município de Bananal, Estado de São Paulo e era conhecido como "Jota Leite";

Considerando que o Senhor José de Oliveira Jota Leite, ainda na infância, foi morar no Município de Rezende, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Senhor José de Oliveira Jota Leite chegou à São Sebastião no final da década de 60, já casado com a Senhora Benedita dos Santos Leite, fixaram residência no bairro da Topolândia, onde tiveram seus seis filhos: Jucemar, Jucimara, Julieta, Fabíola, Patrícia e Fabiane, 12 netos e 3 bisnetos.

Considerando que em São Sebastião, o Senhor José de Oliveira Jota Leite trabalhou como motorista, vendeu leite e foi açougueiro, e mesmo aposentado, todos os dias, durante 20 anos, saía da Topolândia com destino ao Posto de Saúde do Centro, onde hoje funciona a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para montar seu engenho e com a venda de caldo de cana e trabalhando duro, durante toda a vida, o Senhor José de Oliveira Jota Leite conseguiu garantir os estudos para os filhos e o sustento da família;

Considerando que com seu jeito humilde de falar, "Jota Leite" fez grandes amizades e entre um caldo de cana e outro, não negava uma boa conversa e uma partida de damas com os amigos e clientes;

Considerando que "Jota Leite", tendo sempre um espírito jovem e a mente inquieta, sonhava com um mundo sem violência e sem preconceitos, resolveu fazer algo pela juventude do bairro da Topolândia;



**Câmara Municipal de São Sebastião**  
Litoral Norte - São Paulo

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 04  
ASS.: *lyll*

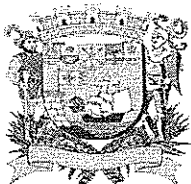
Considerando que "Jota Leite" se reunia com os jovens toda semana, no Centro Comunitário, para ensinar, voluntariamente, a arte do jogo de damas e transmitir todo seu conhecimento de vida, sempre com um sorriso no rosto, sendo sua maior marca;

Considerando que "Jota Leite" faleceu no dia 03 de março de 2011, deixando muitas saudades.

Por todos os motivos expostos, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

  
**Elias Rodrigues de Jesus**  
"Pastor Elias"  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	05
ASS.	<i>[Signature]</i>

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente,  
Dignos Pares,

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

18 / 08 / 20

*[Signature]*  
PRESIDENTE

O Vereador infra-firmado nos termos regimentais em vigor, **requer** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 58/2020, de autoria do vereador Elias Rodrigues de Jesus que, "**Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário localizado no Bairro da Topolândia**", nos termos do Artigo 133, Parágrafo 1º, alínea "b" do Regimento Interno.

São Sebastião, 18 de agosto de 2020.

*[Signature]*  
Maurício Bardusco Silva  
VEREADOR

*[Signature]*  
Elias Rodrigues de Jesus  
Vereador

*[Signature]*  
Daniel Simões da Costa  
Vice-Presidente

*[Signature]*  
Jose Reis de Jesus Silva  
1º Secretário

*[Signature]*  
Pedro Renato da Silva  
2º Secretário

*[Signature]*  
Edivaldo Pereira Campos  
Presidente

*[Signature]*  
Ercílio de Souza  
VEREADOR

*[Signature]*  
Reinaldo Alves Moreira Filho  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	
FOLHA:	06
ASS..	<i>[Handwritten Signature]</i>

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 58/2020.

18 / 08 / 2020  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

De autoria do vereador Elias Rodrigues de Jesus, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário localizado no Bairro da Topolândia”.

No referido projeto verifica-se que o nobre Edil denomina ‘CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA – JOTA LEITE’, o centro comunitário localizado no Bairro da Topolândia, neste município, por se tratar de uma justa homenagem ao Senhor José de Oliveira Jota Leite, uma vez que ele se reunia com os jovens toda semana no Centro Comunitário, para ensinar, voluntariamente, a arte do jogo de damas e transmitir todo seu conhecimento de vida, sempre com um sorriso no rosto, sendo sua maior marca.

O projeto acima citado, encontra-se formalmente em ordem, posto que não foi detectado vício de iniciativa ou violação dos poderes, conforme artigo 40, I, da Lei Orgânica do Município, artigo 138, parágrafo 1º, inciso I do Regimento Interno e artigo 30, I, da Constituição Federal.

Por fim, essa Comissão, após análise, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

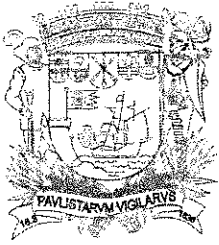
É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
Elias Rodrigues de Jesus  
PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
Pedro Renato da Silva  
SECRETÁRIO

*[Handwritten Signature]*  
José Reis de Jesus Silva  
MEMBRO



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Ofício n.º 145/2020

PROC.	_____
FOLHA:	07
ASS.:	<i>fls</i>

São Sebastião, 19 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Projeto de Lei n.º 58/20** de autoria do vereador **Elias Rodrigues de Jesus**, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 18 de agosto p.p., para devida sanção.

Atenciosamente,

  
**Edivaldo Pereira Campos**

**"Teimoso"**

**PRESIDENTE**

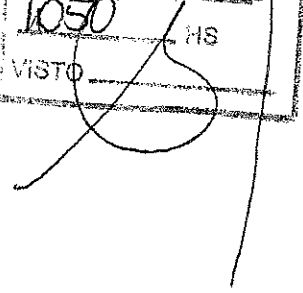
À Sua Excelência

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito Municipal de

São Sebastião/SP

PREF. MUN. DE SÃO SEBASTIÃO
GAB. DO PREFEITO
PROTÓCOLO
1694/2020
DATA: 20/08/20
1050 HS
VISTO





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO  
PREFEITO

PROC..	_____	SP/SEBASTIÃO
FOLHA:	08	_____
ASS..	<i>[assinatura]</i>	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO N°	1053/20
DATA	28 / 08 / 20
HORÁRIO	11 52
VISTO	<i>[assinatura]</i>

LEI  
N.º 0385/2020

"Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário localizado no Bairro da Topolândia."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

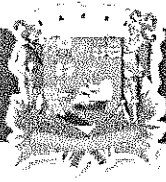
Art. 1º - Passa a denominar-se "CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA - JOTA LEITE", o centro comunitário localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 170, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de agosto de 2020.

*[assinatura]*  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

PL nº 58/20



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 809 - 28 de Agosto de 2020

PROD. FOLHA. ASS.

SÃO SEBASTIÃO

SP/RS/STL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação "por via postal registrada" quando às solicitações de revisão de Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxa de Coleta de Lixo, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Decisão	Processo
Josefa Bento de Oliveira	3133.121.4374.0096.0000	Indeferimento	2120/2016
Marcio Vander Reis	3133.112.4199.0084.0000	Indeferimento	6337/2017
Alenildes Nunes Vicente	3034.352.5420.0070.0000	Indeferimento	1443/2016
Jose Diodino da Silva	3133.223.4127.0601.0000	Deferimento	545/2017
Maria dos Santos Andrade	3133.114.3165.0097.0000	Deferimento	2408/2020
Gilberto Bigas	3133.122.4448.0116.0000	Deferimento	3367/2020
Rosa Maria Felício Vieira	3134.124.1336.0624.0000	Deferimento	3672/2020
Manoel Francisco dos Santos	3034.361.5345.0257.0000	Deferimento	4284/2020
Hilda Espindola do Nascimento	3034.361.4289.0374.0000	Deferimento	9499/2019
Joao Avelino de Melo	3034.361.4147.0485.0000	Deferimento	10693/2019
Mariene Elisa Quaglio	3132.212.3246.0060.0000	Deferimento	9948/2019
Mario Jurandir Pavon	3034.361.5131.0092.0000	Deferimento	2971/2020
Maria da Glória de Jesus Souza	3034.361.2336.0021.0000	Deferimento	14023/2019
Maria de Fatima Gomes de Moraes	3034.352.8479.0179.0000	Deferimento	3153/2020
Claudio Jose Muniz	3034.361.5363.0305.0000	Deferimento	3131/2020
Maria Carlos dos Santos Rodrigues	3134.142.1167.0063.0000	Deferimento	13699/2019
Anelita Ribeiro da Silva	3034.352.6436.0009.0000	Deferimento	13261/2019
Maria Zilda da Silva Feustino	3134.141.5461.0096.0000	Deferimento	11367/2019
Vicente Candido	3134.121.5224.0187.0000	Deferimento	10140/2019
Luiz Antonio Alves	3133.223.4383.0439.0000	Deferimento	10222/2019
Antonio Gildo Scandoleiro	3134.124.4169.0061.0000	Deferimento	10090/2019
Berlolina Lucia dos Santos	3134.121.5280.0041.0000	Deferimento	1741/2020
Izabel Pereira Alves da Silva	3134.141.6113.0148.0000	Deferimento	17250/2017
Faizma Chaves de Carvalho	3034.354.3155.0125.0000	Deferimento	2751/2020

Comunicamos, outrossim, que o indeferimento das solicitações acima relacionadas justifica-se pelo não atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente, qual seja a Lei n.º 1.317/98 (e alterações), e por essa razão deverão promover o pagamento do(s) tributo(s) devido(s). O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento. O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998. São Sebastião, 21 de agosto de 2020. David da Silva Fernandes Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Tendo sido improficuos os meios de notificação do lançamento previstos no Art. 11,29 e 163, parte in fine, da Lei Complementar n.º 1.317/98, ficam notificados, através deste Edital de Lançamento de Imposto Territorial Predial Urbano e/ou da Taxa de Coleta de Lixo, os contribuintes abaixo relacionados a promoverem o recolhimento do montante do(s) tributo(s) devidamente revisado(s) conforme os processos administrativos correspondentes, a saber:

Contribuinte	Inscrição Cadastral	Exercício	Tributo	Valor - R\$	Processo
Amadeu Baptista	3133.213.2269.0043.00	2017	IPTU	RS 3.975,78	15667/2017
Amadeu Baptista	3133.213.2269.0043.00	2017	Taxa de Lixo	RS 1.771,09	15667/2017
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.00	2013	IPTU	RS 449,54	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.00	2013	Taxa de Lixo	RS 232,49	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.00	2014	IPTU	RS 493,38	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.00	2014	Taxa de Lixo	RS 347,65	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.00	2015	IPTU	RS 526,69	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.00	2015	Taxa de Lixo	RS 371,55	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.00	2016	IPTU	RS 576,67	8575/2015
Josias Verissimo de Medeiros	3134.143.2265.0055.00	2016	Taxa de Lixo	RS 406,31	8575/2015
Josue Rodrigues de Araujo	3134.141.6305.0077.00	2017	IPTU	RS 1.255,37	10459/2017
Josue Rodrigues de Araujo	3134.141.6305.0077.00	2017	Taxa de Lixo	RS 1.161,67	10459/2017
Marcia Aparecida Almeida	3133.213.4396.0517.00	2017	IPTU	RS 1.948,35	16593/2017
Marcia Aparecida Almeida	3133.213.4396.0517.00	2017	Taxa de Lixo	RS 773,43	16593/2017

Marcia Aparecida Almeida	3133.213.4396.0517.00	2018	IPTU	RS 1.948,01	16593/2017
Marcia Aparecida Almeida	3133.213.4396.0517.00	2018	Taxa de Lixo	RS 766,77	16593/2017

O prazo para pagamento ou apresentação de recurso do contribuinte é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação de Lançamento. O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998. São Sebastião, 24 de agosto de 2020. David da Silva Fernandes Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020  
PROCESSO Nº 60.929/20  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECOPENAMENTO ASFALTICO NA R. JOSEFA SANTANA NEVES BAIRRO ITATINGA, COM FORNECIMENTO MAO OBRA E MATERIAIS.  
A COMISSÃO DECIDE HABILITAR AS EMPRESAS LICITANTES IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA E EGOE ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ABRE-SE PRAZO DE RECURSOS NOS TERMOS DA LEI.  
SÃO SEBASTIÃO, 26 DE AGOSTO DE 2020.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo 715602/2020  
Auto 29695 - DEMOLIÇÃO  
Infração Ambiental: Início de construção em área de invasão.  
Local: Rua Beira Rio - final, s/nº - Bairro: Barra do Una/Sítio Velho  
Infrator: HELMO AUGUSTO CARDOSO  
Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação: Ação Demolitória realizada com fulcro na Resolução SMA 48/2014, Artigo 21, parágrafos 4º e 5º, por meio da lavratura do Auto nº 29695 de DEMOLIÇÃO para início da construção sem autorização em área de invasão, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei Municipal 2256/13.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente - Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana - Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental  
Flávio C. Carvalho  
Diretor - Fiscalização Ambiental  
Flávio Fernandes de Queiroz  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo 715586/2020  
Auto 29695 - DEMOLIÇÃO  
Infração Ambiental: Construção sem autorização.  
Local: Rua Araras - Trv 02, s/nº - Bairro: Camburi / Senão do Piauí  
Infrator: DESCONHECIDO  
Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29695 de DEMOLIÇÃO, no prazo de 10(diez) dias, para a construção de alvenaria sem autorização no endereço supra citado, sob pena de multas e outras medidas cabíveis, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei Municipal 2256/13.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente - Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana - Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental  
Flávio C. Carvalho  
Diretor - Departamento de Fiscalização Ambiental  
Flávio Fernandes de Queiroz  
Secretário de Meio Ambiente

LEI N.º 2738/2020  
"Dispõe sobre denominação da Unidade Saúde da Família-USF, localizada no Bairro Barra do Una."  
O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:  
Art. 1º - Passa a denominar-se "UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF PIERRE ISIDORO LOEB", a USF localizada na Rua Olinda, n.º 75, no Bairro Barra do Una, neste Município.  
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da USF, conforme acima descrito.  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
São Sebastião, 27 de agosto de 2020.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

LEI N.º 2739/2020  
"Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário localizado no Bairro da Topolândia."  
O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:  
Art. 1º - Passa a denominar-se "CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA - JOTA LEITE", o centro comunitário localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 170, no Bairro da Topolândia, neste Município.  
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
São Sebastião, 27 de agosto de 2020.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

